LEI 076/97, 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

NARCISO ELOE BARON, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE:

ART. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Fazenda Cedro, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 12 de Dezembro de 1997.

NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal
Narciso Eloe Baron
PREFEITO MUNICIPAL